



ESTADO DO PARANÁ
RETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/2014

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/2014 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçú, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário JOSÉ RICHÁ FILHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 180.738.38 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçú, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçú, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral NELSON LEAL JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 3360108-5 e do CPF sob n.º 556.265.489-04/SSP-PR com domicílio especial na Avenida Iguaçú, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o Município de MANDAGUAÇU, CNPJ n.º 76.285.329/0001-08, com Sede na Rua Bernardino Bogo, 175, CEP 87.160-000, Mandaguçu – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, ISMAEL IBRAIM FOUANI, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.363.546-0 e CPF n.º 152.464.678-48, com domicílio especial na Rua Bernardino Bogo, 175, CEP 87.160-000, Mandaguçu – Paraná, celebram o 3º Termo Aditivo ao Convênio n.º 014/2014, celebrado em Curitiba, na data de 25/04/2014 que tem por objeto “o recapeamento asfáltico na zona rural do Trecho único: sede do município até o Distrito de Pulinópolis, numa extensão de 9.900,00 metros e área de 60.000,00 m², de acordo com o Plano de Trabalho e a informação do DFIL/SEIL constante às fls. 104/106 e 156, respectivamente.” Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado n.º 12.192.712-8 apenso ao protocolo n.º 12.166.684-7, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a retomada e redução do prazo de execução e a prorrogação da vigência, bem como a readequação do cronograma físico-financeiro do Convênio n.º 014/2014, conforme solicitação da chefe do DFIL/SEIL (fls. 73 do P.I. n.º 12.192.712-8) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 74 do P.I. n.º 12.192.712-8)

Avenida Iguaçú, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500



ESTADO DO PARANÁ
RETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro - Da Execução

A execução deste Convênio perdurará até 01 de Julho de 2016.

Parágrafo Primeiro - Da Vigência

A vigência deste Convênio perdurará até 28 de Dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 61 do protocolo integrado nº 12.192.712-8.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 01 de abril de 2016.

JOSÉ RICHÁ FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

Terufumi Katayama
Chefe de Gabinete do Diretor - Geral

ISMAEL IBRAIM FOUANI
Prefeito de Mandaguçu